



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1815, segunda-feira, 04 de outubro de 2021

DECRETO Nº 44.458, de 04 de outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unid. Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.126.5.2.2161	Gestão do sistema de informação - SAP	0.1.00	160	3.3.90	2.500.000,00
TOTAL							2.500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unid. Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.126.5.2.2161	Gestão do sistema de informação - SAP	0.1.00	161	4.4.90	2.500.000,00
TOTAL							2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010654707** e o código CRC **9F827FF1**.

DECRETO Nº 44.457, de 04 de outubro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudeste, a partir de 04 de outubro de 2021:

- Diego Tamanini, para o cargo de Gerente.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010654623** e o código CRC **B3A4A96F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 207/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 332/2016

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 332/2016, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa **ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.988.543/0001-61, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a locação de imóvel localizado à Rua Abdon Batista, nº 342 – Centro, destinado à instalação do Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT, na forma da Dispensa de Licitação nº 192/2016.

Fiscais Titulares:

Cristina Amaral Nogueira - Matrícula 29.387

Camilla Appel Bergling - Matrícula 48.884

Lisielen Goulart - Matrícula 36.624

Fiscais Suplentes:

Alessandro Barro Sfreddo - Matrícula 46.261

Danielle Bobato Menon - Matrícula 45.497

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 332/2016, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Cristina Amaral Nogueira - Matrícula 29.387 - Titular;

Camilla Appel Bergling - Matrícula 48.884 - Titular;

Lisielen Goulart - Matrícula : 36.624 - Titular;

Alessandro Barro Sfreddo - Matrícula 46.261 - Suplente;

Danielle Bobato Menon - Matrícula 45.497 - Suplente.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 55/2021 de 17/02/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010635098** e o código CRC **ADCCF274**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR

PORTARIA SAMA Nº 096/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de Agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de fiscalização do **Termo de Contrato nº 067/2018**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, que tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis var. israelensis*), no município de Joinville.**

Fiscais:

Ernesto Caetano da Silva - Matrícula 47.335 - Titular;

Sidnei Rodrigues - Matrícula 16.795 Titular;

Elder Mariano - Matrícula 39.419 Titular;

Wilmar Adreas Roos, Matrícula 48.410 - Suplente;
Rafael Luiz Schulze, Matrícula 33.711 - Suplente;
Marco Aurélio Wenig, Matrícula 32.834 - Suplente;
Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula 52.961 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA 081/2021 (0010284006).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/10/2021, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010628126** e o código CRC **5BD992DF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 894/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 380/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 380/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviço de locação de equipamento para conectividade sem fio (WIFI) corporativo por 48 (quarenta e oito) meses.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leandro Lebkuchen – Suplente

Fiscal Técnico:

Vilson Cargnin – Titular

Vanderlei Duarte – Suplente

Fiscal Administrativo:

Anibia Maria de Souza Tank – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 1º de outubro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010635668** e o código CRC **2D7322CA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA

2834/2021-SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a servidora **Luciana Prochnow**, matrícula **41.359**, como Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria da Habitação, a partir de 01/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010643159** e o código CRC **6B9E4675**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP**PORTARIA GABP Nº 103/2021 - DETRANS****Designa Função Gratificada**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Láisa de Souza Rosa**, matrícula nº 660, para

Função Gratificada Pleno, ligada ao Setor Administrativo do DETRANS, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de setembro de 2021.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010612954** e o código CRC **D95C0EAE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 893/2021 - SED.GAB

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Valdirene Stiegler Simão, matrícula nº 19.920, da função gratificada de 30% correspondente a Coordenação do Núcleo de Educação Especial, em de 1º de outubro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010562781** e o código CRC **FD0FF3A0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 241/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do processo de Sindicância Investigatória nº 23/20, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 0010589918.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010599286** e o código CRC **6400ADBC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 895/2021 - SED.GAB

Joinville, 04 de outubro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Raquel Elisa da Silva Meneghelli, matrícula nº 31.535, para a função gratificada de 30% correspondente a Coordenação do Núcleo de Educação Especial, a partir de 04 de outubro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010654224** e o código CRC **1438A549**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 115/2021/SEHAB

Classificação e instauração como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana de interesse social do núcleo urbano informal consolidado Vigorelli.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos dos artigos 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 3º ao 8º, do Decreto Municipal nº 42.243/2021;

CONSIDERANDO a obrigação constante do Termo de Acordo Judicial celebrado entre as partes da Ação Civil Pública nº 5022476- 35.2014.4.04.7201, homologado pelo SITISCON do Tribunal Regional da 4ª Região, conforme Termo de Sessão e Conciliação, constante do evento 55 dos autos, disponível em documento SEI nº. 0010651506;

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 170 de 18 de julho de 2010, emitida pela Secretaria de Patrimônio da União, declarando a área de interesse do serviço público para fins de provisão habitacional de interesse social, urbanização e regularização fundiária no âmbito da Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 187/2021 celebrado entre o Município de Joinville e a Superintendência do Patrimônio da União de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 13.465/2017 que compete aos Municípios classificar as modalidades de REURB e o exposto no § 3º que autoriza a revisão dessa classificação pelo Município a qualquer tempo mediante estudo técnico que a justifique. **RESOLVE:**

Art. 1º Fica classificado e instaurado como REURB de Interesse Social – REURB-S o núcleo urbano informal consolidado denominado Vigorelli, para fins de regularização fundiária urbana.

Art. 2º Esta Secretaria poderá mediante estudo técnico que justifique, revisar a

decisão da classificação, nos termos do § 3º, do art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º A área referenciada no Art. 1º do caput será regularizada por REURB, aplicando, no que couber, a sistemática prevista na Lei Municipal nº 8.800/2019, que disciplina o Programa de Financiamento Habitacional de Interesse Social do Município – PROFIPO.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Secretaria de Habitação, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Fica instaurada a REURB denominada "Vigorelli".

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010651823** e o código CRC **D48BE223**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 245/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/19, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010350857.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634321** e o código CRC **EDA74D4B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 250/2021 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Dispensa e Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Gabriela Neves Buch**, matrícula **47.161**, Técnico em Enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Boehmerwaldt, a partir de **01 de outubro de 2021**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Gabriela Neves Buch**, matrícula **47.161**, Técnico em Enfermagem, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Moinho dos Ventos, a partir de **02 de outubro de 2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010647789** e o código CRC **73C109AC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 254/2021 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Fernanda Perito de Aguiar**, matrícula **54.710**, Fisioterapeuta, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Boehmerwaldt, a partir de **02 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010647641** e o código CRC **813DEBCA**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA Nº 97/2021 - SAMA.GAB/SAMA.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Designa servidor para função gratificada.

A Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE,

Art 1º Designar o(a) servidor(a) **Cristina Dudler Barater 41178 com percentual de(30%)** para a Função Gratificada de Líder de Área, a partir de 04 outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010641002** e o código CRC **C05D03A6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

Portaria 255/2021

Dispõe sobre a Dispensa do cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Micheli Regina Heinrich**, matrícula **30.025**, Agente Administrativo, para recebimento de gratificação para o servidor lotado no CAPS III, de acordo com a Lei 7669/14, a partir do dia **30/06/2021**, por motivo de remoção, conforme documento 9669377.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010651158** e o código CRC **E536F7D6**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NAD

**PORTARIA CONJUNTA Nº 202/2021 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E
SECRETARIA DA SAÚDE**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021 e o Secretário Municipal da Saúde Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.307, de 04 de janeiro de 2021,

Resolvem:

Art. 1 – Nomear o Grupo de Trabalho da Saúde para o evento de Inauguração da Iluminação de Natal, cujo objetivo é elaborar um plano de contingência que atenda as normas sanitárias sobre o coronavírus, visando assim a máxima segurança aos munícipes, participantes e público em geral, sendo composto pelos seguintes integrantes:

Jay Alan Rosa Thomas, matrícula 53523 - Coordenador de Eventos (SECULT);

Ronaldo José de Espíndula, matrícula 53531 - Coordenador de Ações Culturais – SECULT;

Chana Gresiele Beninca, matrícula 41236 - Fiscal Vigilância Sanitária (SES);

Maryane da Costa Paseto matrícula 47809 - Vigilância Epidemiológica (SES).

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010611349** e o código CRC **AC212327**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AFC**PORTARIA N.º 308/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 292/2021 (9527728), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n.º 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula n.º 41922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula n.º 27273 - Titular;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula n.º 46001 - Titular
- IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula n.º 52959 - Suplente; e

Fiscais de unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula n.º 48805 - Efetivo;
- II - Luciéle Saragossa, matrícula n.º 38050 - Efetivo;
- III - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714- Efetivo;
- IV - Jose Augusto de Souza Neto, matrícula n.º 53372 - Suplente;
- V - Sandrionir Siqueira, matrícula n.º 53406 - Suplente

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matricula n.º53.583 - Efetivo;
- II - Adilson da Silva, matrícula n.º53.416 - Efetivo;
- III - Jose Valternei Back Filho, matrícula n.º 40.063- Efetivo;
- IV - Adriana Regina Reinert Forbice, matrícula n.º 23.619 - Efetivo
- V - Fabrício da Rosa, matrícula n.º41.271 - Suplente;
- VI - Jane Batista Martins Farias, matricula n.º41.625 - Suplente.

Fiscais de unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- I - Laisa de Souza Rosa, matrícula nº 660 - Efetivo;
- II - Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Efetivo;
- III - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487- Efetivo;
- IV - Cristina Basilio Barboda Eiras, matrícula nº 656 - Suplente;
- V - Luidmila Dematte Feitosa, matrícula nº 655 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 292/2021 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (8969035) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 292/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 10 de Setembro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1799.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010582056** e o código CRC **337F45BA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 275/2021/SMS**

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento do Termo de Compromisso nº 015/2017/SMS, celebrado com o Hospital Municipal São José.

O Secretário Municipal da Saúde interino, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento do Termo de Compromisso nº 015/2017/SMS, celebrado com o Hospital Municipal São José:

I - Titulares:

- a) Roseneide Campos Deglmann;
- b) Cleia Aparecida Clemente Giosole;
- c) Vinicius Barrea;
- d) Franciesca Morgana Gasparetto Lunelli;
- e) Thales Regis Spadini;
- f) Tatiane Cristina Duarte Selbach;
- g) Jocelita Cardoso Colagrande;
- h) Allan Abuabara.

II - Suplentes:

- a) Vilmar Antonio Otto;
- b) Susana Staats;
- c) Susana Aparecida Araujo Schell;
- d) Jorge Ernani Wunsch;
- e) Maria Solange Ferreira Alves;

- f) Willian Alves de Lima;
- g) Franciane Vieira de Melo.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010636629** e o código CRC **F3A77FB5**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UAC

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão de Análise dos Estudos de Viabilidade de Usos e/ou Atividades - EV, que tem como objetivo analisar os Estudos de Viabilidade de Uso e/ou Atividade e emitir parecer referente aos processos de Enquadramento em Uso Condicionado.

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I - Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade - é o instrumento previsto no Anexo I e II da Lei Complementar Municipal nº 500/2018, exigido para o enquadramento em Uso Condicionado.

II - Enquadramento em Uso Condicionado - é a autorização emitida pelo Poder Executivo Municipal que transforma usos tolerados em usos condicionados, mediante aprovação de

Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade, conforme Lei Complementar nº 500/2017.

Art. 3º A Comissão de Análise dos Estudos de Viabilidade de Usos e/ou Atividades - EV será composta pelos servidores e/ou comissionados a seguir indicados:

- I - Juliete dos Santos
- II - Samara Braun
- III - Marcos Alexandre Polzin

Parágrafo Único - Juliete dos Santos exercerá a presidência da Comissão

Art. 4º Aos membros da Comissão, compete:

- I - Analisar e emitir parecer referente aos Estudos de de Viabilidade de Uso e/ou Atividade, com base nas informações declaradas pelo responsável técnico dos referidos estudos;
- II - analisar e emitir parecer referente aos processos de Enquadramento em Uso Condicionado;
- III - solicitar complementação de informações adicionais, esclarecimentos ou adequações aos processos de Enquadramento em Uso Condicionado;
- IV - solicitar complementação de informações adicionais, esclarecimentos ou adequações aos Estudos de Viabilidade de Uso e/ou Atividade;
- IV - elaborar minutas de Termo de Compromissos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 05/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, nº 1402 em 23/03/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcel Virmond Vieira

Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617359** e o código CRC **B9F23B45**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 251/2021 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa e Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Veridiana Lopes da Rosa Oliveira**, matrícula **48.007**, Enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Paranaguamirim, a partir de **01 de outubro de 2021**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Veridiana Lopes da Rosa Oliveira**, matrícula **48.007**, Enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Adhemar Garcia, a partir de **02 de outubro de 2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010626391** e o código CRC **16123BCE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 252/2021 - SES.GAB/SES.NGP**Dispõe sobre a Dispensa e Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Eliana Garcia dos Santos Paterno**, matrícula **41.234**, Agente Administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Jarivatuba e Unidade Prisional, a partir de **01 de outubro de 2021**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Eliana Garcia dos Santos Paterno**, matrícula **41.234**, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Paranaguamirim e Unidade Prisional, a partir de **02 de outubro de 2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010626526** e o código CRC **2DFC4512**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD**PORTARIA nº 48/2021**

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 117/2021, SEI nº 8443583**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Sudoeste**, inscrito no C.N.P.J nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no C.N.P.J nº 05.154.812/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Edimar Tolomeotti, CPF nº 010.454.479-19 e pelo Tesoureiro, Sr. João Célio Antunes Correia CPF nº 622.203.229-04, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 243/2020**, cujo o objeto do contrato é a locação de retroescavadeiras para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 54.684
Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 41/2021 - SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/10/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552782** e o código CRC **6934C550**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 253/2021 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Vanessa de Souza de Freitas**, matrícula **54.470**, Enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Jarivatuba, a partir de **02 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010626665** e o código CRC **71B4A9AA**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA nº 52/2021.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 332/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa Terpy Prestadora de Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ: nº 09.446.127/0001-03, cujo objeto versa sobre a contratação de contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 312 ou similar, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência.

Fiscais:

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 54.684
Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria 28/2021 / SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/10/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010612519** e o código CRC **E536F083**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 53/2021.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, no cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 116/2018**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa **Osmar José Rosa - EPP**, inscrita no CNPJ nº 86.966.728/0001-98, o contrato tem por objeto a contratação de **Retroescavadeira 4 X 4(Dupla tração)** para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 54.684
Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria link SEI nº 39/2021 - SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/10/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010612665** e o código CRC **D685253C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 888/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 267/2021, firmado entre o Município de Joinville e o Sra. Eliane Sirlei Sardagna Jacques.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 267/2021, firmado entre o Município de Joinville e o Sra. Eliane Sirlei Sardagna Jacques, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma de Chamada Pública nº 030/2021

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider - Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,

Memorando SEI nº 9171837 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010608844** e o código CRC **F37C97CE**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

Portaria nº 54/2021.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 363/2017**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Sudoeste e a empresa **Transfran Transportes Ltda ME**, inscrita no CNPJ 85.136.836/0001-70, o contrato tem por objeto a contratação de caminhões basculantes com capacidade para 10 M³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeitura de Região Sudoeste, conforme descrito abaixo:

Fiscais:

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 54.684
Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 33/2021, SPSO.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/10/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010612844** e o código CRC **3C6B3013**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 55/2021.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 237/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste e a Empresa contratada, JC Locações de Máquinas Eireli, inscrita no C.N.P.J nº 09.686.119/0001-34, que versa a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências.

Fiscais:

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 54.684

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a portaria, nº 30/2021, SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/10/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010612932** e o código CRC **5251D635**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD**PORTARIA Nº 56/2021.**

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 345/2016**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Sudoeste e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transportes e Locação de Máquinas Ltda-ME**, inscrita no C.N.P.J nº 12.781.650/0001-09, este contrato tem por objeto a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura.

Fiscais:

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 54.684
Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
 VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 45/2021, SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/10/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010613104** e o código CRC **C07196E6**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 57/2021.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 268/2016**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa e Riacho Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, o contrato tem por objeto a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10 M³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 54.684

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a portaria nº 32/2021, SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/10/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010613337** e o código CRC **2E84D099**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA nº 47/2021.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 666/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa ANTONIO ANDRIOLI EPP, inscrita no CNPJ: nº 83.862.631/0001-47, cujo o objeto do contrato é a locação de retroscavadeiras para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 54.684
Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.
Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

- contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria nº 040 /2021-SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/10/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551928** e o código CRC **67641555**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 46/2021- SPSO.NAD.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 250/2021, hiperlink SEI nº 9300364, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/Subprefeitura da Região Sudoeste e a Empresa Inex Serviços Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.852.364/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Ygor Luiz dos Santos, CPF nº 029.475.129- 79, para prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras Regionais e do Município de Joinville.

Fiscais:

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 54.684

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville revogando a Portaria de nº 43/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/10/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551847** e o código CRC **51DE4712**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.APR**PORTARIA Nº. 200/2021**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981, de 17 de outubro de 2019, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização/Gestão do **Termo de Contrato nº 576/2020**, de 20/10/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução da Obra que prevê a Construção do Parque Sambaqui Guaíra no Município de Joinville (SC), na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 121/2020**, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:**Representantes da Unidade de Obras - SEINFRA**

Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13.424

César Augusto Silveira – Matrícula nº 18.695

Suplente:

Carlos Masahiro Nikaedo – Matrícula nº 33.415

Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43.727

Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511

Suplente:

Jessica Tambosi - Matrícula nº 43.845

Fiscais Administrativos:

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e Lançamentos no sistema e-Pública (Obras):**

Celia D. Avila - Matrícula 24.349

Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159

Julia Maluche de Oliveira - Matrícula 46.801

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula 38.296

Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula 43.514

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 140/2021 – SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (9410119), publicada no Diário Oficial do Município de Joinville nº 1725, de 07/06/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010615925** e o código CRC **838542DA**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 51/2021/SPSO/NAD.

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura da Região Sudoeste.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar até **31/12/2021**, os servidores abaixo relacionados, das unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais:

Extrato de Termo de Contratos nº 408/2020 - SEI nº 6752328 - Spin - Placa - RAJ - 5I36 - Empresa RX Locadora de Veículos Ltda.

Extrato do Termo de Contrato nº 315/2020 - SEI nº 7060784 - Veículo Spin - Placa - RDY- 6C35 - Empresa Paulo Bez Batti, o Comerciante ME.

Termo Aditivo - Sexto - Termo de Contrato nº 394/2017 SEI nº 7300339 - Veículo Gol - Placa - RDT- 5B92 - Empresa Garagem Moderna Ltda - EPP.

UNIDADE: SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUDOESTE			
MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CNH SEI nº Hiperlink	Nº DA CNH
19.355	Juarez Borges	8359808	01726638499
27.221	Mario Stoklosa	8359820	00487282481
24.148	Augustinho Ramos da Cunha	8359785	03117016653
54.684	Claudio Habitzreuter	0010570386	01924772246
53.837	Alexsandro Quadros Sebastião	9954640	03051753423
43.888	Gilson de Oliveira	8359793	02732436098
27.220	Marcos Jessé de Almeida	9960658	01821063066

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando a **Portaria nº 38/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/10/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010570218** e o código CRC **022FD8CF**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA n° 49/2021

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO N° 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1° - Substituir Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 657/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville neste ato representado por seu Secretário da Subprefeitura Sudoeste, Sr. Sidinei de Oliveira, e o Locatário, e o Senhor Aristides Waldir Devegili, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 472.564.869-87 e RG 1265122 SSP/SC e a Sra. Sonia Regina Schenkel Devegili, portadora do CPF n° 510.857.809-10 e RG 1.008.005-8, SESP/SC, ambos residentes e domiciliados na rua Paulo Ponick, n° 18, bairro Saguapu, neste Município de Joinville/SC, LOCADORES, são proprietários de um imóvel situado à Rua do Campo, n° 664, bairro Morro do Meio, nesta cidade, contendo a área total de 2.908,24 metros quadrados, contendo uma área construída de 659,00 m2, matriculado sob o n° 41.467 no Livro n° 2 Registro Geral, no 2° Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, inscrição imobiliária n° 09.13.34.40.0116. **cujo objeto** e a Locação de imóvel para sediar a Unidade Operacional da Subprefeitura Região Sudoeste – SPSO.

Fiscais:

Claudio Habitzreuter - Matrícula n° 54.684
 Aleksandro Quadros Sebastião - Matrícula n° 53.837.
 Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula n° 24.148

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula n° 27.220.
 José Antônio Domingos - Matrícula n° 38.235

Art. 2° - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de Contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 42/2021 - SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/10/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552837** e o código CRC **D1A9BEAD**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD**PORTARIA nº 50/2021**

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos

termos do DECRETO N° 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 626/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa JC Locações de Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ: n° 09.686.119/0001-34, cujo o objeto do contrato é a **prestação de serviço de caminhão com carroceria aberta e guindauto, para atender o serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência.**

Fiscais:

Claudio Habitzreuter - Matrícula n° 54.684

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula n° 53.837.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula n° 24.148

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula n° 27.220.

José Antônio Domingos - Matrícula n° 38.235

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula n° 24.080.

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula n° 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula n° 38.235.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula n° 24.148.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 27/2021-SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/10/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010569348** e o código CRC **CC8EB734**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº 206/2021

Dispensa servidor de Função Gratificada

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora SUELEN GAMBETA, matrícula nº 43.419 da Função Gratificada de 60% do cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3, a partir do dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010626466** e o código CRC **5D8B1D87**.

EDITAL SEI Nº 0010636180/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima”

Ao Senhor

SANDRO LUIZ DA LUZ

Endereço: Rua Comandante Alberto Lepper nº 325, bairro Fátima

CEP: 89.229-350

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 9.294,89m², situada na rua Passo Fundo neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Fátima Martric, no bairro Fátima na rua Passo Fundo, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717441.3151 e N=7085895.0614, seguindo com azimute 97°55'21" e distância 63.76m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717504.4682 e N=7085886.2730, confrontando com rua Passo Fundo. Deste com azimute de 194°25'04" e distância 37.51m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717495.1277 e N=7085849,9406, confrontando com terras de Roberto Cordeiro. Deste com azimute de 104°17'39" e distância 54.12m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717547.5751 e N=7085836.5775, confrontando com terras de Roberto Cordeiro, Willian Alfredo Sabino e Ri velino Manoel Ferreira. Deste com azimute de 194°06'36" e distância 47.68m

chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717535.9505 e N=7085790.3327, confrontando com rua Augusta Salvalaggio Ceolin. Deste com azimute de 284°16'27" e distância 155.93m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717384.8300 e N=7085828.7800, confrontando com terras de Luiz Alves de Oliveira, Amauri Giesel, Gledeson de Braga, Marlene Soeiro de Oliveira, Valdir rosa, Francisco Borba, Joao Carlos Felipe Rodrigues, Sebastião Francisco Vicente, João Leonardo de s. Jacinto, Sandro Luiz da luz, Valmir Correa e Marlene Bansen. Deste com azimute de 43°12'02" e distância 21.39m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717399.5098 e N=7085844.4121. Deste com azimute de 51°29'59" e distância 15.01m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717411.2566 e N=7085853.7561. Deste com azimute de 24° 14'08" e distância 32.14m chega-se ao vértice V 9 com coordenadas E=717424.4514 e N=7085883.0673. Deste com azimute de 48°50'09" e distância 16.05m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=717436.5388 e N= 7085893.6356. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 5.14m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 89.73m confrontando com SD 21216. Contendo área total de 9.294,89m (nove mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e nove décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.698, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010636180** e o código CRC **EB82B859**.

Joinville, 01 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald”**

Ao Senhor (a)

ELIAR POTTMAIER

Endereço: Rua Guilherme Loffler n° 118, bairro Boehmerwald

CEP: 89.232-435Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal n° 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal n° 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.705,36m², situada na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Ana Karina Regis II no bairro Boehmerwald na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717030.6552 e Y=7082613.0205, seguindo com azimute 285°52'38" e distância 12.15m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717018.9702 e Y=7082616.3441, confrontando com a rua Charlotte Luize Ernestine Schoene. Deste com azimute de 275°44'42" e distância 33.73m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716985.4089 e Y=7082619.7205, confrontando com terras de Jair Antonio da Silva. Deste com azimute de 6°52'27" e distância 67.51m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716993.4888 e Y=7082686.7436, confrontando com terras de Mario Goestemeier, Rodiney Chaves de Aguiar/ Maria Madalena Ferreira, Anselmo Leonardo da Rosa, Celoir Rosa Parolim, Eliane Parolim, Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen. Deste com azimute de 7°38'31" e distância 11.93m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716995.0753 e Y=7082698.5675. Deste com azimute de 96°13'11" e distância 0.88m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716995.9532 e Y=7082698.4718, perfazendo um total de 12.81m confrontando com terras de Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen e Marilei Ferreira. Deste com azimute de 9°08'16" e distância 20.64m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716999.2306 e Y=7082718.8471, confrontando com terras de Marilei Ferreira, Almir Rossoni e José Adilson Keller. Deste com azimute de 99°37'14" e distância 31.97m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717030.7504 e Y=7082713.5044, confrontando com terras de Thiago Rosendo Laufer, Rodrigo Schoene, Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis. Deste com azimute de

71°30'58" e distância 13.28m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717043.3489 e Y=7082717.7158, confrontando com terras de Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis e Eliar Pottmaier. Deste com azimute de 101°07'07" e distância 31.12m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717073.8829 e Y=7082711.7149, confrontando com terras de Katya Fernanda Czelusniak e Adriano Marcos Moreira/ Maria Jurema Roeder Czelusniak e Fernando José Czelusniak . Deste com azimute de 186°50'22" e distância 103.78m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717060.0513 e Y=7082596.3947, confrontando com terras do Município de Joinville e Pedro Nazario. Deste com azimute de 277°52'37" e distância 31.17m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Nadir Terezinha Kiihn Padilha. Contendo área total de 7.705,36m² (setre mil, setecentos e cinco metros quadrados e trinta e seis décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.132, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010630716** e o código CRC **AF902DD6**.

EDITAL SEI Nº 0010636242/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima”

Ao Senhor

SEBASTIÃO FRANCISCO VICENTE

Endereço: Rua Comandante Alberto Lepper nº 490, bairro Fátima

CEP: 89.229-350

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 9.294,89m², situada na rua Passo Fundo neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Fátima Martric, no bairro Fátima na rua Passo Fundo, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717441.3151 e N=7085895.0614, seguindo com azimute 97°55'21" e distância 63.76m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717504.4682 e N=7085886.2730, confrontando com rua Passo Fundo. Deste com azimute de 194°25'04" e distância 37.51m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717495.1277 e N=7085849,9406, confrontando com terras de Roberto Cordeiro. Deste com azimute de 104°17'39" e distância 54.12m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717547.5751 e N=7085836.5775, confrontando com terras de Roberto Cordeiro, Willian Alfredo Sabino e Ri velino Manoel Ferreira. Deste com azimute de 194°06'36" e distância 47.68m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717535.9505 e N=7085790.3327, confrontando com rua Augusta Salvalaggio Ceolin. Deste com azimute de 284°16'27" e distância 155.93m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717384.8300 e N=7085828.7800, confrontando com terras de Luiz Alves de Oliveira, Amauri Guesel, Gledeson de Braga, Marlene Soeiro de Oliveira, Valdir rosa, Francisco Borba, Joao Carlos Felipe Rodrigues, Sebastião Francisco Vicente, João Leonardo de s. Jacinto, Sandro Luiz da luz, Valmir Correa e Marlene Bansen. Deste com azimute de 43°12'02" e distância 21.39m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717399.5098 e N=7085844.4121. Deste com azimute de 51°29'59" e distância 15.01m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717411.2566 e N=7085853.7561. Deste com az imute de 24° 14'08" e distância 32.14m chega-se ao vértice V 9 com coordenadas E=717424.4514 e N=7085883.0673. Deste com azimute de 48°50'09" e distância 16.05m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=

717436.5388 e N= 7085893.6356. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 5.14m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 89.73m confrontando com SD 21216. Contendo área total de 9.294,89m (nove mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e nove decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.698, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010636242** e o código CRC **1A6CD837**.

EDITAL SEI Nº 0010630886/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald”

Ao Senhor (a)

RODINEY CHAVES DE AGUIAR

E/OU MARIA MADALENA FERREIRA

Endereço: Rua Rodolfo Schoene nº 103, bairro Boehmerwald

CEP: 89.232-445

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.705,36m², situada na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Ana Karina Regis II no bairro Boehmerwald na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717030.6552 e Y=7082613.0205, seguindo com azimute 285°52'38" e distância 12.15m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717018.9702 e Y=7082616.3441, confrontando com a rua Charlotte Luize Ernestine Schoene. Deste com azimute de 275°44'42" e distância 33.73m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716985.4089 e Y=7082619.7205, confrontando com terras de Jair Antonio da Silva. Deste com azimute de 6°52'27" e distância 67.51m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716993.4888 e Y=7082686.7436, confrontando com terras de Mario Goestemeier, Rodiney Chaves de Aguiar/ Maria Madalena Ferreira, Anselmo Leonardo da Rosa, Celoir Rosa Parolim, Eliane Parolim, Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen. Deste com azimute de 7°38'31" e distância 11.93m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716995.0753 e Y=7082698.5675. Deste com azimute de 96°13'11" e distância 0.88m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716995.9532 e Y=7082698.4718, perfazendo um total de 12.81m confrontando com terras de Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen e Marilei Ferreira. Deste com azimute de 9°08'16" e distância 20.64m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716999.2306 e Y=7082718.8471, confrontando com terras de Marilei Ferreira, Almir Rossoni e José Adilson Keller. Deste com azimute de 99°37'14" e distância 31.97m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717030.7504 e Y=7082713.5044, confrontando com terras de Thiago Rosendo Laufer, Rodrigo Schoene, Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis. Deste com azimute de 71°30'58" e distância 13.28m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717043.3489 e Y=7082717.7158, confrontando com terras de Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis e Eliar Pottmaier. Deste com azimute de 101°07'07" e distância 31.12m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717073.8829 e Y=7082711.7149, confrontando com terras de Katya Fernanda Czelusniak e Adriano Marcos Moreira/ Maria Jurema Roeder Czelusniak e Fernando José Czelusniak. Deste com azimute de 186°50'22" e distância 103.78m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717060.0513 e Y=7082596.3947, confrontando com terras do Município de Joinville e Pedro Nazario. Deste com azimute de 277°52'37" e distância 31.17m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Nadir Terezinha Kiihn

Padilha. Contendo área total de 7.705,36m² (setre mil, setecentos e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.132, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010630886** e o código CRC **349E193F**.

EDITAL SEI Nº 0010636262/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima”

Ao Senhor

RIVELINO MANOEL FERREIRA

Endereço: Rua Augusta Salvalaggio Ceolin nº 38, bairro Fátima

CEP: 89.229-341

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 9.294,89m², situada na rua Passo Fundo neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Fátima Martric, no bairro Fátima na rua Passo Fundo, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717441.3151 e N=7085895.0614, seguindo com azimute 97°55'21" e distância 63.76m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717504.4682 e N=7085886.2730, confrontando com rua Passo Fundo. Deste com azimute de 194°25'04" e distância 37.51m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717495.1277 e N=7085849,9406, confrontando com terras de Roberto Cordeiro. Deste com azimute de 104°17'39" e distância 54.12m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717547.5751 e N=7085836.5775, confrontando com terras de Roberto Cordeiro, Willian Alfredo Sabino e Ri velino Manoel Ferreira. Deste com azimute de 194°06'36" e distância 47.68m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717535.9505 e N=7085790.3327, confrontando com rua Augusta Salvalaggio Ceolin. Deste com azimute de 284°16'27" e distância 155.93m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717384.8300 e N=7085828.7800, confrontando com terras de Luiz Alves de Oliveira, Amauri Giesel, Gledeson de Braga, Marlene Soeiro de Oliveira, Valdir rosa, Francisco Borba, Joao Carlos Felipe Rodrigues, Sebastião Francisco Vicente, João Leonardo de s. Jacinto, Sandro Luiz da luz, Valmir Correa e Marlene Bansen. Deste com azimute de 43°12'02" e distância 21.39m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717399.5098 e N=7085844.4121. Deste com azimute de 51°29'59" e distância 15.01m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717411.2566 e N=7085853.7561. Deste com azimute de 24° 14'08" e distância 32.14m chega-se ao vértice V 9 com coordenadas E=717424.4514 e N=7085883.0673. Deste com azimute de 48°50'09" e distância 16.05m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E= 717436.5388 e N= 7085893.6356. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 5.14m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 89.73m confrontando com SD 21216. Contendo área total de 9.294,89m (nove mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e nove décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.698, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos**

termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010636262** e o código CRC **0A9E0B0A**.

EDITAL SEI Nº 0010630979/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald”

Ao Senhor (a)

EVERALDO DE OLIVEIRA

E/OU KEROLLEN KRISTINE THEIS

Endereço: Rua Guilherme Loffler nº 64, bairro Boehmerwald

CEP: 89.232-435 Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.705,36m², situada na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Ana Karina Regis II no bairro Boehmerwald na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717030.6552 e Y=7082613.0205, seguindo com azimute 285°52'38" e distância 12.15m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717018.9702 e Y=7082616.3441, confrontando com a rua Charlotte Luize Ernestine Schoene. Deste com azimute de 275°44'42" e distância 33.73m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716985.4089 e Y=7082619.7205, confrontando com terras de Jair Antonio da Silva. Deste com azimute de 6°52'27" e distância 67.51m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716993.4888 e Y=7082686.7436, confrontando com terras de Mario Goestemeier, Rodiney Chaves de Aguiar/ Maria Madalena Ferreira, Anselmo Leonardo da Rosa, Celoir Rosa Parolim, Eliane Parolim, Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen. Deste com azimute de 7°38'31" e distância 11.93m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716995.0753 e Y=7082698.5675. Deste com azimute de 96°13'11" e distância 0.88m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716995.9532 e Y=7082698.4718, perfazendo um total de 12.81m confrontando com terras de Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen e Marilei Ferreira. Deste com azimute de 9°08'16" e distância 20.64m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716999.2306 e Y=7082718.8471, confrontando com terras de Marilei Ferreira, Almir Rossoni e José Adilson Keller. Deste com azimute de 99°37'14" e distância 31.97m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717030.7504 e Y=7082713.5044, confrontando com terras de Thiago Rosendo Laufer, Rodrigo Schoene, Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis. Deste com azimute de 71°30'58" e distância 13.28m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717043.3489 e Y=7082717.7158, confrontando com terras de Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis e Eliar Pottmaier. Deste com azimute de 101°07'07" e distância 31.12m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717073.8829 e Y=7082711.7149, confrontando com terras de Katya Fernanda Czelusniak e Adriano Marcos Moreira/ Maria Jurema Roeder Czelusniak e Fernando José Czelusniak. Deste com azimute de 186°50'22" e distância 103.78m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717060.0513 e Y=7082596.3947, confrontando com terras do Município de Joinville e Pedro Nazario. Deste com azimute de 277°52'37" e distância 31.17m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Nadir Terezinha Kiihn Padilha. Contendo área total de 7.705,36m² (setre mil, setecentos e cinco metros quadrados e trinta e seis décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.132, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-OS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro

Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010630979** e o código CRC **066C5D21**.

EDITAL SEI Nº 0010631087/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald”

Ao Senhor (a)

JAIR ANTONIO DA SILVA

E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRA

Endereço: Rua Guilherme Krüger nº 237, bairro Floresta

CEP: 89.212-240

Joinville-SC

Assunto: Notificação de confrontantes

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária **“URBANIZAÇÃO**

ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald”.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.705,36m², situada na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Ana Karina Regis II no bairro Boehmerwald na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717030.6552 e Y=7082613.0205, seguindo com azimute 285°52'38" e distância 12.15m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717018.9702 e Y=7082616.3441, confrontando com a rua Charlotte Luize Ernestine Schoene. Deste com azimute de 275°44'42" e distância 33.73m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716985.4089 e Y=7082619.7205, confrontando com terras de Jair Antonio da Silva. Deste com azimute de 6°52'27" e distância 67.51m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716993.4888 e Y=7082686.7436, confrontando com terras de Mario Goestemeier, Rodney Chaves de Aguiar/ Maria Madalena Ferreira, Anselmo Leonardo da Rosa, Celoir Rosa Parolim, Eliane Parolim, Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen. Deste com azimute de 7°38'31" e distância 11.93m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716995.0753 e Y=7082698.5675. Deste com azimute de 96°13'11" e distância 0.88m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716995.9532 e Y=7082698.4718, perfazendo um total de 12.81m confrontando com terras de Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen e Marilei Ferreira. Deste com azimute de 9°08'16" e distância 20.64m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716999.2306 e Y=7082718.8471, confrontando com terras de Marilei Ferreira, Almir Rossoni e José Adilson Keller. Deste com azimute de 99°37'14" e distância 31.97m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717030.7504 e Y=7082713.5044, confrontando com terras de Thiago Rosendo Laufer, Rodrigo Schoene, Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis. Deste com azimute de 71°30'58" e distância 13.28m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717043.3489 e Y=7082717.7158, confrontando com terras de Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis e Eliar Pottmaier. Deste com azimute de 101°07'07" e distância 31.12m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717073.8829 e Y=7082711.7149, confrontando com terras de Katya Fernanda Czelusniak e Adriano Marcos Moreira/ Maria Jurema Roeder Czelusniak e Fernando José Czelusniak. Deste com azimute de 186°50'22" e distância 103.78m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717060.0513 e Y=7082596.3947, confrontando com terras do Município de Joinville e Pedro Nazario. Deste com azimute de 277°52'37" e distância 31.17m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Nadir Terezinha Kiihn Padilha. Contendo área total de 7.705,36m² (setre mil, setecentos e cinco metros quadrados e trinta e seis décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.132, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será

renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010631087** e o código CRC **E02E0493**.

EDITAL SEI Nº 0010636123/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima”

Ao Senhor

VALDIR ROSA

Endereço: Rua Comandante Alberto Lepper nº 385, bairro Fátima

CEP: 89.229-350

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 9.294,89m², situada na rua Passo Fundo neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Fátima Martric, no bairro Fátima na rua Passo Fundo, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717441.3151 e N=7085895.0614, seguindo com azimute 97°55'21" e distância 63.76m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717504.4682 e N=7085886.2730, confrontando com rua Passo Fundo. Deste com azimute de 194°25'04" e distância 37.51m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717495.1277 e N=7085849,9406, confrontando com terras de Roberto Cordeiro. Deste com azimute de 104°17'39" e distância 54.12m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717547.5751 e N=7085836.5775, confrontando com terras de Roberto Cordeiro, Willian Alfredo Sabino e Ri velino Manoel Ferreira. Deste com azimute de 194°06'36" e distância 47.68m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717535.9505 e N=7085790.3327, confrontando com rua Augusta Salvalaggio Ceolin. Deste com azimute de 284°16'27" e distância 155.93m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717384.8300 e N=7085828.7800, confrontando com terras de Luiz Alves de Oliveira, Amauri Giesel, Gledeson de Braga, Marlene Soeiro de Oliveira, Valdir rosa, Francisco Borba, Joao Carlos Felipe Rodrigues, Sebastião Francisco Vicente, João Leonardo de s. Jacinto, Sandro Luiz da luz, Valmir Correa e Marlene Bansen. Deste com azimute de 43°12'02" e distância 21.39m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717399.5098 e N=7085844.4121. Deste com azimute de 51°29'59" e distância 15.01m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717411.2566 e N=7085853.7561. Deste com azimute de 24° 14'08" e distância 32.14m chega-se ao vértice V 9 com coordenadas E=717424.4514 e N=7085883.0673. Deste com azimute de 48°50'09" e distância 16.05m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E= 717436.5388 e N= 7085893.6356. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 5.14m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 89.73m confrontando com SD 21216. Contendo área total de 9.294,89m (nove mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e nove décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.698, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010636123** e o código CRC **2D2E812C**.

EDITAL SEI Nº 0010639705/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 04 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO O DE TRÂNSITO Nº 8806 335 / 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO O DE TRÂNSITO Nº 8806 336 / 2021

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 158 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 337 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 338 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 10639707.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 04/10/2021, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010639705** e o código CRC **ECBF5820**.

EDITAL SEI Nº 0010636213/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima”

À Senhora

MARLENE SOEIRO DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Comandante Alberto Lepper nº 538, bairro Fátima

CEP: 89.229-350

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 9.294,89m², situada na rua Passo Fundo neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Fátima Martric, no bairro Fátima na rua Passo Fundo, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717441.3151 e N=7085895.0614, seguindo com azimute 97°55'21" e distância 63.76m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717504.4682 e N=7085886.2730, confrontando com rua Passo Fundo. Deste com azimute de 194°25'04" e distância 37.51m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717495.1277 e N=7085849,9406, confrontando com terras de Roberto Cordeiro. Deste com azimute de 104°17'39" e distância 54.12m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717547.5751 e N=7085836.5775, confrontando com terras de Roberto Cordeiro, Willian Alfredo Sabino e Ri velino Manoel Ferreira. Deste com azimute de 194°06'36" e distância 47.68m

chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717535.9505 e N=7085790.3327, confrontando com rua Augusta Salvalaggio Ceolin. Deste com azimute de 284°16'27" e distância 155.93m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717384.8300 e N=7085828.7800, confrontando com terras de Luiz Alves de Oliveira, Amauri Giesel, Gledeson de Braga, Marlene Soeiro de Oliveira, Valdir rosa, Francisco Borba, Joao Carlos Felipe Rodrigues, Sebastião Francisco Vicente, João Leonardo de s. Jacinto, Sandro Luiz da luz, Valmir Correa e Marlene Bansen. Deste com azimute de 43°12'02" e distância 21.39m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717399.5098 e N=7085844.4121. Deste com azimute de 51°29'59" e distância 15.01m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717411.2566 e N=7085853.7561. Deste com azimute de 24° 14'08" e distância 32.14m chega-se ao vértice V 9 com coordenadas E=717424.4514 e N=7085883.0673. Deste com azimute de 48°50'09" e distância 16.05m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=717436.5388 e N= 7085893.6356. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 5.14m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 89.73m confrontando com SD 21216. Contendo área total de 9.294,89m (nove mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e nove décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.698, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010636213** e o código CRC **4A9E2E3A**.

Joinville, 01 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO ÁREA 27 PAC PARAÍSO – bairro Jardim Paraíso”

À

DW CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Enceladus nº 137, bairro Jardim Paraíso

CEP: 89.226-651

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 12.752,78 m², situada na rua Crater neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO ÁREA 27 PAC PARAÍSO – bairro Jardim Paraíso”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, no Bairro Jardim Paraíso, entre as Ruas Crater e Capricornus, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice V01 com coordenadas E-716581.4310 e N-7099329.7420, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 15,45m, confrontando com os lotes 16 e 15, até chegar no vértice V02 com coordenadas E-716593.2610 e N-7099339.7100, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 41,00m, confrontando com os lotes 15, 14,13,12 e 11, até chegar no vértice V03 com coordenadas E-716634.3153 e N-7099374.3314, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 6,00m, confrontando com a Rua Sem Denominação - 02, até chegar no vértice V04 com coordenadas E-716638.9326 e N-7099378.2864, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 118,20m, confrontando com os lotes 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, até chegar no vértice V05 com coordenadas E-716729.5279 e N-7099454.1922, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 9,20m, confrontando com a com a Rua Sadote, até chegar no vértice V06 de coordenadas E-716736.5850 e N-7099460.1080, deste vértice segue no sentido noroeste, por um comprimento de circunferência de 2,40m e raio de 5,00m, confrontando com Igreja Católica Nossa Senhora dos Imigrantes, até chegar no vértice V07 de coordenadas E-716734.4710 e N-7099461.1220, deste vértice segue no sentido noroeste, a partir do alinhamento da Rua Sadote, por uma extensão de

109,70m, confrontando com a Igreja Católica Nossa Senhora dos Imigrantes e com terras a quem de direito, até chegar no vértice V08 de coordenadas E-716670.5044 e N-7099550.2662, deste vértice segue no sentido sudoeste, a partir do alinhamento da vala de drenagem, por uma extensão de 47,30m, confrontando com a Rua Sadote e com o lote 20, até chegar no vértice V09 de coordenadas E-716650.5000 e N-7099507.4100, deste vértice segue no sentido sudoeste, a partir do alinhamento da vala de drenagem, por uma extensão de 46,00m, confrontando com os lotes 22, 23, 24 e 25, e Terras a Quem de Direito (N-SN), até chegar no vértice V10 de coordenadas E-716629.6352 e N-7099466.4041, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 42,45m, confrontando com os lotes 26 e 27, Terras a Quem de Direito (N-SN), José, Cristiano da Rocha e Enivaldo Flesh, até chegar no vértice V11 de coordenadas E-716611.0092 e N-7099428.4988, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 18,85m, confrontando com o lote 37, Terras a Quem de Direito (N-59) e Terras a Quem de Direito (N-71), até chegar no vértice V12 de coordenadas E-716602.8315 e N-7099411.4907, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 25,90m, confrontando com o lote 38, Terras a Quem de Direito (N-71), Laercio de Jesus Trindade e Zenaide Maria Bueno Kalfels, até chegar no vértice V13 de coordenadas E-716591.4990 e N-7099388.1929, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 13,30m, confrontando com o lote 13, Zenaide Maria Bueno Kalfels e Oswaldo Koentopp, até chegar no vértice V14 de coordenadas E-716586.0538 e N-7099376.0595, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 7,35m, confrontando com o lote 14 e Oswaldo Koentopp, até chegar no vértice V15 de coordenadas E-716582.1591 e N-7099369.8360, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 9,00m, confrontando com o lote 14 e Paulo Cezar Antonio, até chegar no vértice V16 de coordenadas E-716577.7115 e N-7099361.8157, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 31,70m, confrontando com os lotes 15, 16, Paulo Cezar Antonio, Darvina de Almeida Lara e Valdecir Passegi, até chegar no vértice V17 de coordenadas E-716563.2775 e N-7099333.5283, deste vértice segue no sentido sudeste, a partir do alinhamento da Rua Capricornus, por uma extensão de 11,00m, confrontando com o lote 16, até chegar no vértice V18 de coordenadas E-716573.1000 e N-7099328.3830, deste vértice segue no sentido sudeste, por um comprimento de circunferência de 9,00m e raio de 8,00m, a partir dos alinhamento da Rua Crater, confrontando com o lote 16, até chegar no vértice inicial V01, ponto de origem deste memorial. Contendo uma área total de 12.752,78m² (doze mil setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e oito décimos), encerrando esta descrição. O perímetro do imóvel descrito, está Georreferenciado no Sistema de Referência Cartográfico: DATUM Sirgas 2000 nas Coordenadas UTM 22S.

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 77.906, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010630260** e o código CRC **4A7404D8**.

EXTRATO SEI Nº 0010652862/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 04 de outubro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, a ERRATA DA ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS 0010575485 de Admissibilidade do Edital de Concurso público para seleção de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Contrato para a execução de projetos de AÇÕES CULTURAIS selecionados por meio deste Edital, com fulcro no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e alterado pelo decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/editais-lei-aldir-blanc-2021/>



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010652862** e o código CRC **61B8DDAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010646736/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2261/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 34.021.009/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preços. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 053/2021**, assinada em **04/10/2021**, no valor de R\$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010646736** e o código CRC **210C31C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010640623/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1402/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A** - inscrita no **CNPJ n° 17.159.229/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **01/10/2021**, no valor de R\$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2021, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010640623** e o código CRC **71422E4E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010553239/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 149/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 82.231.739/0001-79

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E INTERVENÇÕES NO RAMAL PREDIAL E NO CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 034/2021

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES

VALOR: R\$ 8.885.690,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/09/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2021, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010553239** e o código CRC **1C158D1A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010627233/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/21**, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO NO CLP DE ETHERNET TCP/IP PARA MODBUS TCP/IP E DESENVOLVIMENTO DE TELAS DO SUPERVISÓRIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: PESCO AUTOMACAO & CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.289.451/0001-68.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 60005 - Estação Tratamento de Esgoto.

DATA: 01/10/2021.

PRAZO: 110 (cento e dez) dias.

VALOR: R\$ 46.761,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais).

CÓDIGO TCE/SC: 7E5EB473D74C93F67D7ACD7F31780990215CDDEC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/10/2021, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/10/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/10/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010627233** e o código CRC **9EB63E78**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0010373139/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **003/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. EPP - inscrita no CNPJ nº 00.942.265/0001-09, cujo quadro societário é formado pela Sra. Luzia Rosa da Cunha, Sr. Vilmar da Cunha, neste ato representada pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a **Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista - na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2017**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com o memorando SEI nº 0010334221 e Despacho nº 0010372076



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010373139** e o código CRC **F0158464**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010632474/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de outubro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° 133/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Rudipel Rudnick Ltda.

OBJETO: A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 083/2018

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,207 (quatro reais e duzentos e sete milésimos por cento)

VALOR: R\$ 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 01/10/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2021, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010632474** e o código CRC **C5488EDB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010608785/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PREVINYTY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA;

CNPJ: 07.166.940/0001-02;

OBJETO: Prorrogação/Renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2021 e 12/10/2021, respectivamente, os quais passam a vencer em 25/08/2022 e 12/10/2022;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 064/2020;

VIGÊNCIA: 12/10/2022;

VALOR: R\$ 9.998,40 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 30/09/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/10/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010608785** e o código CRC **BFF8BD9D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010634418/2021 - SAP.UPL

Joinville, 01 de outubro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 028/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Objeto: a) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0010287775) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0010138221). b) reajustar os valores pagos mensalmente à ENTIDADE, no percentual de 20%, passando de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) para R\$ 26.088,00 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais), conforme solicitação da

Secretaria de Assistência Social (0010494838) e da ENTIDADE (0010494810).

Valor: R\$ 313.056,00 (Trezentos e treze mil e cinquenta e seis reais)

Data de assinatura: Joinville, 01 de outubro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Tatiane Marlise Heck, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 01/10/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634418** e o código CRC **9619F263**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010633001/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de outubro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI;

CNPJ: 04.029.834/0001-80;

OBJETO: Prorrogação/Renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2021 e 06/10/2021, respectivamente, os quais passam a vencer em 09/11/2022 e 06/10/2022;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 066/2020;

VIGÊNCIA: 06/12/2022;

VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 01/10/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/10/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010633001** e o código CRC **6D39BDF6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010634305/2021 - SAP.UPL

Joinville, 01 de outubro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 027/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03".

Objeto: a) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0010287975) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0010296713). b) reajustar os valores pagos mensalmente à ENTIDADE, no percentual de 20%, passando de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) para R\$ 26.088,00 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0010495643) e da ENTIDADE (0010495634).

Valor: R\$ 313.056,00 (trezentos e treze mil e cinquenta e seis reais)

Data de assinatura: Joinville, 01 de outubro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Tatiane Marlise Heck, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 01/10/2021, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634305** e o código CRC **8B0A88D2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010571649/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA;

CNPJ: 84.704.295/0001-77;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados em 2,31% (dois inteiros e trinta e um décimos por cento) e 8,99% (oito inteiros e noventa e nove décimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (FGV), apurado no período de agosto de 2019 a julho de 2020 e do período de agosto de 2020 a julho de 2021;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 006/2018;

VALOR: R\$ 4.915,23 (quatro mil novecentos e quinze reais e vinte e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/09/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/10/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010571649** e o código CRC **8C2151E6**.

ATA SEI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 – SED.UEP

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS

Ata da reunião de julgamento e avaliação dos recursos dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital Sei nº 0010468157/2021 destinado a selecionar profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC-FIC/Novos Caminhos. Os membros da Comissão designada pela PORTARIA Nº 880/2021 – SED.GAB, composta por Cleberson de Lima Mendes – matrícula 39.650, Deyze Zapelini Faust – matrícula 22.477, Pauline Von Scharten – matrícula 31.902, Adalberto Cesar Ignácio – matrícula 53.487. reuniram-se no formato online. A Comissão, após análise das solicitações de recursos, homologou o resultado dos mesmos, baseada nos critérios do Edital do Processo Seletivo conforme descrito a seguir: Janaina Cristina Valler - Resultado final: Indeferido; Angélica Esper Cardoso dos Santos - Resultado final: Indeferido; Ana Claudia do Prado Lima - Resultado final: Indeferido; Zeniria Barni de Oliveira - Resultado final: Indeferido; Raphael Valentim Sartori - Resultado final: Indeferido. Outros dois pedidos de recurso não atenderam o disposto no Edital e, portanto, foram considerados indeferidos. Sendo estes, os pedidos de: Denise Dias do Rosário e Anthony Marques Moraes. Sem mais para o momento, deu-se por encerrado o processo de análise dos recursos. Joinville, primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.



Documento assinado eletronicamente por **Cleberson de Lima Mendes, Gerente**, em 04/10/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust, Coordenador (a)**, em 04/10/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Cesar Ignacio, Coordenador (a)**, em 04/10/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pauline Von Scharten, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria da Silva Ravache, Gerente**, em 04/10/2021, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010615635** e o código CRC **EFF3645B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010577958/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 237/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para o futuro e eventual serviço de transporte de passageiros, sendo estes atletas, paratletas, comissão técnica e dirigentes, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ADRIANA DEMÉTRIO COSTA & CIA LTDA, Item 01 – R\$ 335,00; Item 02 – R\$ 470,00; Item 03 – R\$ 630,00; Item 04 – R\$ 740,00; Item 05 – R\$ 2,35; Item 06 – R\$ 5,20; Item 07 – R\$ 4,90 e Item 08 – R\$ 9,65.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/10/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010577958** e o código CRC **48AE1428**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0010627306/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 228/2021**, destinado à **execução de Trevo Alemão na Rua Joinville para acesso à Rua Arno Krelling**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 08/11/2021 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010627306** e o código CRC **1215AE72**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010619960/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Ficheiro		
Descrição Complementar: Código: 21746 - CAIXA MULTIUSO, PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 70X48X40CM		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 129,0433	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: L. MOHR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 143,9900 , com valor negociado a R\$ 129,0433 e a quantidade de 400 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 14:38:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: L. MOHR EIRELI, CNPJ/CPF: 07.261.562/0001-38, Melhor lance: R\$ 143,9900, Valor Negociado: R\$ 129,0433



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/09/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/10/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/10/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010619960** e o código CRC **53AB4266**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010622446/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021**, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CURVAS DE 90 GRAUS - 600MM E GRADES DE PROTEÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: ENGETERME TECNOLOGIA EM CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 03.494.293/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 49.598,67 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo:

Item 01 - Quantidade: 02 - Valor total: R\$ 1.436,67

Item 02 - Quantidade: 22 - Valor total: R\$ 42.000,00

Item 03 - Quantidade: 20 Valor total: R\$ 6.162,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/09/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/10/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/10/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010622446** e o código CRC **A6AD8E23**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010627008/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o edital de **Credenciamento n° 299/2021** destinado ao **Credenciamento para prestação de serviços de acolhimento nas modalidades de Residência Inclusiva (RI) e/ou serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**. O edital de credenciamento ficará aberto a partir da data de **05/10/2021** até a data limite de **05/10/2022**. O horário para entrega dos invólucros é das 08h às 14h. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações". Chave no TCE: 41DB4AC170546AE4AF88487DBF4B40CC3D7B7864.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010627008** e o código CRC **A3CE3CCB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010636142/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 044/21** destinado a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRA, STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO DA ETE VILA NOVA PROJETADA PARA UMA VAZÃO DE FIM DE PLANO DE 180 L/S E DEVERÁ ATENDER A VAZÃO DE MEIO DE PLANO 90 L/S., NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na Data/Horário **17/12/2021** às 14:00h, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 82D988F13D3B8BD17D17235E029A9DA1CCE46015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/10/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/10/2021, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/10/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010636142** e o código CRC **DD5A919C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010634632/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o edital de **Credenciamento nº 354/2021** destinado ao **Credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**. O edital de credenciamento ficará aberto a partir da data de **05/10/2021** até a data limite de **05/10/2022**. O horário para entrega dos invólucros é das 08h às 14h. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações". Chave no TCE: E58748D0BC4EF50C97B1C89F2BA7C6C7DF23342C.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634632** e o código CRC **0E2711ED**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0010620998/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão

Eletrônico nº 308/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de forno elétrico de bancada, para as cozinhas das unidades escolares e Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010620998** e o código CRC **A7C9E3F6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010626338/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II B**, na Data/Horário: **20/10/2021 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 3B35217BF7EF3E9FF90057C70FF4C6C3914014B9



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/10/2021, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/10/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/10/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010626338** e o código CRC **95A1AEC2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010601912/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 203/2021, visando a aquisição de chapa em acrílico e fita dupla face, para montagem de barreira protetora, visando atender a necessidade das Subprefeituras, na Data/Horário: 20/10/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 75A785E5100FFC378D463833427E6182DE002A34.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010601912** e o código CRC **3C8C7825**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010611472/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 313/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Saneantes, soluções de grande volume e insumos diversos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal, na Data/Horário: 19/10/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE AB72BEC1A327D4BD713091261853110E40FC3370.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010611472** e o código CRC **5D53CE46**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010601701/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 251/2021, visando a aquisição de placas de ardósia para os cemitérios públicos municipais de Joinville, na Data/Horário: 21/10/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 31993E3D7BB69975AA86CD60D41150F4FC585BD3.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010601701** e o código CRC **842AAE79**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010602526/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 147/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de locação de grupo gerador de energia para eventos realizados pela Secretaria de Cultura e

Turismo, na Data/Horário: 21/10/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE ED5FD6D539B3B93B373979A8CC1D0D763A1BEBEB.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010602526** e o código CRC **E5F8ACE5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010626933/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS GAVETA FLANGEADA**, na Data/Horário: **22/10/2021 às 14h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: D85F7C852C67B12FCD6BE3E63A0A259EFCC30E0E



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/10/2021, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/10/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/10/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010626933** e o código CRC **96F57245**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural.

Desta forma, o Presidente do COMPIR, Cleiton José Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 05 de outubro de 2021 (terça feira), às 19h00 horas.

Reunião presencial: Ocorrerá na Casa Vó Joaquina, situada na Rua Erivelton Martins, n. 669. Bairro Ulysses Guimarães.

Cleiton José Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Jose Barbosa, Coordenador (a)**, em 27/09/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010577637** e o código CRC **F16E4615**.

DECISÃO SEI Nº 0010445445/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de setembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 319/2021/NAT

Solicitante: K. C. de P.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010444229), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário K. C. de P., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento do fármaco dapagliflozina 10 mg, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 04/10/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010445445** e o código CRC **6C94A620**.

DECISÃO SEI Nº 0010500670/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de setembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 155/2021/NAT

Solicitante: E. L. G.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Cubatão

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010363363), **INDEFIRO**, com fundamento

no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. L. G., assistido pela UBSF Cubatão, que objetivava o fornecimento de suplemento alimentar adulto, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 04/10/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010500670** e o código CRC **0C11228B**.

ERRATA SEI N° 0010649181/2021 - SEFAZ.JURAT

Joinville, 04 de outubro de 2021.

Termo de Decisão - Ementa SEI 2908 (n° 0010187882) - SEFAZ.JURAT, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1798 de 09/09/2021.

Onde se lê: "PROCESSO N° **1589**/2018",

Leia-se: "PROCESSO N° **1569**/2018"

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ucker Junior**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2021, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010649181** e o código CRC **96706A89**.

ERRATA SEI N° 0010606409/2021 - SGP.NGP

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Portaria **2803 /2021** SGP.GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, nº 1808 de 23/09/2021.

Onde se lê: " a servidora **Juliana da Silva Barreiros dos Passos, matrícula: 94699, "**;

Leia se: " a servidora **Juliana da Silva Barreiros dos Passos, matrícula: 54704** "

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010606409** e o código CRC **D674FD71**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0010621145/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processo leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Concorrência nº 031/2021** destinado a **Contratação de empresa especializada para Construção da Quadra Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R\$ 1.474.052,31; Construtora Azulmax Ltda - R\$ 1.383.846,94. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Construtora Azulmax Ltda. – R\$ 1.383.846,94. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Eduardo Luiz Camargo -Presidente da Comissão – Portaria nº 275/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010621145** e o código CRC **3A552433**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/21 - Determino a exoneração imediata da Servidora **Claudia Maria Mesadri, matrícula nº 49777, professora de 1ª - 5ª Série Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação**, em razão de não contabilizar 25 pontos na Avaliação Especial, e, portanto, não atender os requisitos ao exercício do cargo público.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010635117** e o código CRC **13F25502**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 368/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021**.

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula nº 1223 - Gestor Titular

Silvia Fontana, Matrícula nº 1188 - Fiscal Titular

Bárbara Cristina Wiggers Martins, Matrícula nº 738 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010642207** e o código CRC **5B570A67**.